



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 275/2025

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar no município de São Bento do Trairi a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor do salário mínimo, a ser praticado no âmbito do Município de São Bento do Trairi, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - O valor do salário previsto no artigo 1º será aplicado a todos os servidores municipais que exijam vencimentos específicos ao mínimo, bem como aos contratos e comissionados que utilizem esse valor como referência.

Art. 3º - É vedada a utilização do salário mínimo como base de cálculo para gratificações, adicionais ou vantagens de qualquer natureza, conforme estabelece o artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das doações orçamentárias próprias, complementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

Rafael dos Santos Matias
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO